



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 334/2018/DG - Manaus, 16 de outubro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os teores do Mem. nº116/2018/EJUD11/NFAS, informando da realização da **3ª Jornada de Capacitação do Servidor do Interior**, à realizar-se no Fórum Trabalhista de Manaus, no período de **15 a 19.10.2018**, e que o servidor da V.T de Itacoatiara/AM se deslocará em veículo próprio, com trânsito nos dias 13 e 20.10.2018, e do Ofício nº063/2018-VTI, datado de 11.10.2018, em que a Juíza Titular da Vara do Trabalho de Itacoatiara/AM, ANA ELIZA OLIVEIRA PRACIANO, indica o servidor **ROBERTO ALENCAR DE GARAVITO** para participar do referido evento.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Diretor da Escola Judicial, David Alves de Melo Júnior, deferindo o pedido da Juíza Titular da VT de Itacoatiara/AM, e solicitando providências para a concessão de diárias, com adicional de deslocamento, em favor do servidor **ROBERTO ALENCAR DE GARAVITO**, tendo em vista que o deslocamento dar-se-á em veículo próprio, conforme informação constante na MA-150/2017.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa nº 180/2017-CSJT e de nº 212/2018/CSJT, ATO TRT11 nº 24/2014 e ainda a Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

**R E S O L V E**

Retificar os Art.1º e 2º da Portaria nº 330/2018/DG, datada de 15 de outubro de 2018,

**ONDE SE LÊ: no período de 15 a 19.10.2018.**

**LEIA-SE: no período de 13 a 20.10.2018.**

**ONDE SE LÊ: CONCEDER** ao servidor acima citado, **quatro diárias e meia, com adicional de deslocamento**, referentes aos períodos supracitados.

**LEIA-SE: CONCEDER** ao servidor acima citado **sete diárias e meia, com adicional de deslocamento**, referentes aos períodos supracitados.

Art. 3º - DETERMINAR que o serventuário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

*Assinado Eletronicamente*

**Ildefonso Rocha de Souza**  
Diretor-Geral - TRT11ª Região. |  
[smosf]